



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 03, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O Município de Juazeiro/BA, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 2017, de 26 de março de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.201, de 27 de junho de 2011, pela Lei Municipal nº 2.321, de 27 de dezembro de 2012 e pela Lei Municipal nº 2.657, de 29 de dezembro de 2016 e com atenção à Resolução do TCM/BA nº 1.420, de 17 de dezembro de 2020, torna público que estarão abertas, no período indicado, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para atender e manter os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Educação, por tempo determinado, diante da necessidade temporária por excepcional interesse público.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente contratação, por prazo determinado, encontra amparo legal na Lei Municipal nº 2017, de 26 de março de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.201, de 27 de junho de 2011, pela Lei Municipal nº 2.321, de 27 de dezembro de 2012 e pela Lei Municipal nº 2.657, de 29 de dezembro de 2016, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com a Resolução TCM nº 1.420, de 17 de dezembro de 2020.

1.2. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento, por prazo determinado, das funções públicas indicadas, a formação do cadastro reserva de profissionais de nível fundamental, médio e superior, cujas funções, requisitos e atribuições estão descritas nos ANEXOS I e II deste edital.

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão Coordenadora de Recrutamento de Pessoal, instituída e designada pelo titular da Secretaria de Educação, sendo responsável pela elaboração dos instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular de títulos e experiência profissional, recebimento dos recursos, análise e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

1.4. A remuneração e carga horária das funções estão descritas no ANEXO I.

1.5. Os contratados não serão abrangidos pelos critérios de progressão e promoção estabelecidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração.

1.6. Trata-se de contratação temporária, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovada por igual período, para atender à necessidade excepcional de manutenção dos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Educação, ou extinta antes do prazo na hipótese de substituição por servidor efetivo nos termos do presente edital.

1.7. A seleção dos candidatos será feita mediante **avaliação curricular de títulos e experiência profissional**.

1.8. Não poderão ser contratados candidatos que nos últimos 3 (três) meses, a contar do encerramento de seu contrato anterior, tenham mantido vínculo contratual em Regime Especial de Direito Administrativo com o Município de Juazeiro, Estado da Bahia, em atenção ao disposto no artigo 10, inciso III, da Lei Municipal Nº 2.017/2009, conforme redação conferida pela Lei Municipal Nº 2.321/2012.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.tdoc.com.br/verificacao/629B-00BF-4D90-CAA6> e informe o código 629B-00BF-4D90-CAA6





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas, através do endereço eletrônico <https://pss.juazeiro.ba.gov.br/>, no período de **01 a 10 de abril de 2025**, mediante preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, e envio de toda a documentação anexada em **ARQUIVO FORMATO PDF**, que comprove os títulos, a experiência profissional, e que o candidato possui o requisito necessário ao exercício da função pretendida.
- 2.2. O candidato somente poderá se inscrever para uma única função conforme indicação constante no ANEXO I deste Edital, sendo considerada válida, no caso de duplicidade de inscrições, a última efetivada.
- 2.3. Documentos apresentados em desconformidade com as exigências deste edital serão desconsiderados.
- 2.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Coordenadora de Recrutamento de Pessoal do direito de exclusão da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, verificados no momento da Avaliação Geral, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- 2.5. Como a avaliação curricular de títulos e experiência profissional é a base para a aprovação do candidato, o formulário de inscrição ONLINE deve ser preenchido com cuidado, anexando em arquivo **formato PDF, e os documentos comprobatórios de cursos (formação e qualificação) e experiências profissionais**, bem como os que confirmem o requisito necessário para o exercício da função pretendida, de acordo com a lista de critérios requeridos neste Edital, conforme ANEXOS I, II e III.
- 2.6. É responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o arquivo foi devidamente inserido no sistema.
- 2.7. Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de abril de 2025.

**3. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 3.1. Aos candidatos com deficiência (PCD) serão reservados 5 % (cinco por cento) das vagas ofertadas em cargos pré-definidos conforme ANEXO I deste Edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo.
  - 3.1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor;
  - 3.1.2. O candidato deficiente deverá observar os cargos e vagas oferecidas para PCD. Caso venha a inscrever-se em cargos que não possuem vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato será automaticamente incluído na lista geral de vagas do cargo escolhido no ato da inscrição.
- 3.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos deficientes, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se deficiente e anexar em arquivo formato PDF no formulário de inscrição laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao correspondente do Código Internacional de Doenças (CID).
- 3.3. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se deficiente, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.
- 3.4. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, caso aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, será convocado para se submeter à perícia médica promovida pela Junta Médica do Município de Juazeiro, Estado da Bahia, após o resultado, que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação.

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELLO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/829B-00BF-4D90-CAA6> e informe o código 829B-00BF-4D90-CAA6





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.5. O candidato mencionado no item anterior deverá comparecer à junta médica munida de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência, quando de sua convocatória para contratação.

3.6. O candidato que não for qualificado pela junta médica como pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

3.7. A inobservância do disposto nos itens 3.2 a 3.4 deste Edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reserva das aos candidatos deficientes.

3.8. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

3.9. O candidato que for qualificado pela junta médica como pessoa com deficiência, mas a deficiência apresentada pela junta médica, seja incompatível para o exercício das atribuições do cargo mencionadas no ANEXO II, deste Edital, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos.

3.11. As vagas definidas no Anexo I deste Edital que não forem providas por falta de candidatos deficientes por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na junta médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

4.1. O julgamento do Processo Seletivo Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora de Recrutamento de Pessoal, especialmente designada para este fim.

4.2. O critério de julgamento para seleção dos candidatos será realizado por meio da avaliação curricular dos títulos e experiência profissional que estejam estritamente relacionados à função para qual o candidato se inscreveu.

**5. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

5.1. Constitui-se a Comissão Coordenadora de Recrutamento de Pessoal para o Processo Seletivo Simplificado como responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização.

5.2. A Comissão será integrada pelos servidores, nomeados através da PORTARIA GAB/SEDUC/ Nº 01/2025, conforme a seguir:

- 1- **Iracelma de Jesus de Souza Ribeiro**, matrícula 3535, Presidente;
- 2- **Danillo Moura Gonçalves**, matrícula 11319, membro;
- 3- **Ícaro Rafael Barbosa Pereira**, matrícula 11622, membro;
- 4- **Aquila Manuela Nunes Guimarães da Costa**, matrícula 376, membro;
- 5- **Cecília Luísa Rodrigues Macêdo**, matrícula 26253, membro.

5.3. A Comissão ficará responsável por toda a logística referente à avaliação curricular de títulos e experiência profissional, seleção, julgamento de recursos e divulgação de resultados.

5.4. Todas as ações referentes à seleção para o Processo Seletivo Simplificado serão decididas por esta Comissão e aprovadas pelo titular da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELLO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.tdoc.com.br/verificacao/829b-00bf-4d90-CAA6> e informe o código 829B-00BF-4D90-CAA6





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

6.1. A avaliação curricular de títulos e experiência profissional será pontuada conforme as tabelas abaixo:

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO				
CRITÉRIOS	Comprovante/Descrição	Pontuação	Qtd. Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Formação	Certificado de curso, de no mínimo 16h na área ou em área correlata.	01 ponto para cada curso.	05	05
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública.	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	01 ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	05
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada.	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício	01 ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	05
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>15 Pontos</b>
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
NÍVEL MÉDIO				
CRITÉRIOS	Comprovante/Descrição	Pontuação	Qtd Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Formação	Certificado de curso, de no mínimo 40h, na área ou em área correlata.	01 ponto para cada curso.	05	05
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	01 ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	05
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício	01 ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	05
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>15 Pontos</b>
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
NÍVEL SUPERIOR				
CRITÉRIOS	Comprovante/Descrição	Pontuação	Qtd Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/829b-00bf-4d90-caa6> e informe o código 829B-00BF-4D90-CAA6





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Especialização	Título de especialista, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	05 pontos	01	05
Mestrado	Título de Mestre, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	10 pontos	01	10
Doutorado	Título de Doutor reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	15 pontos	01	15
Curso de Formação	Certificado de curso de formação, de no mínimo 40h, na área de atuação ou correlata.	01 ponto	05	05
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	01 ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	05
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	01 ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	05
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				45

6.2. A classificação final corresponderá a somatória dos pontos obtidos na avaliação curricular de títulos e experiência profissional, nível fundamental e médio na escala de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos e nível superior na escala de 0 (zero) a 45 (quarenta e cinco) pontos.

6.3 Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no quadro acima serão desconsiderados.

6.4. Será desclassificado o candidato que não obtiver pontuação em pelo menos um dos critérios previstos no item 6.1 deste Edital.

6.5. A avaliação de títulos e experiência profissional, mediante análise dos critérios enumerados no item 6.1, será realizada pela Comissão Coordenadora de Recrutamento de Pessoal, até o dia 25 do abril de 2025.

6.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios (DOEM) e Site da Prefeitura Municipal de Juazeiro.

6.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise com clareza.

6.8. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

6.9. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes à função pleiteada e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e, devidamente, revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação — MEC.

6.10. Para o cômputo da pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita no ANEXO III.

6.12. Cada Título apresentado para avaliação curricular de experiência profissional será considerado apenas uma única vez.

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.tdoc.com.br/verificacao/829B-00BF-4D90-CAA6> e informe o código 829B-00BF-4D90-CAA6





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 6.13. Para efeito de cômputo da pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo no exercício da profissão em anos completos, não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.
- 6.14. Estágios curriculares e/ou extracurriculares e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
- 6.15. Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos dos documentos apresentados durante este Processo Seletivo.
- 6.16. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na documentação apresentada como título ou experiência profissional, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
- 6.17. O registro e a declaração de experiência apresentados pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não serão considerados para fins de pontuação.
- 6.18. A pontuação relativa aos títulos e as experiências profissionais se limitará ao valor máximo de 45 pontos, de acordo com as Tabelas de pontuação, no item 6.1.

**7. DO CRONOGRAMA**

7.1. O cronograma de execução será:

PROCEDIMENTOS	PERÍODO
Publicação do Edital	01 de abril de 2025
Período de Inscrições ONLINE	01 a 10 de abril de 2025
Divulgação da lista dos inscritos	11 de abril de 2025
Recursos à lista de inscritos	12 de abril de 2025
Divulgação da lista final dos inscritos	14 de abril de 2025
Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	15 a 02 de maio de 2025
Divulgação dos Resultados Preliminares	05 de maio de 2025
Recursos à lista de classificados	06 de maio de 2025
Divulgação do resultado dos recursos	15 de maio de 2025
Resultado Final	16 de maio de 2025

**8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

- 8.1. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de títulos e experiência profissional, por localidade de inscrição prevista no Anexo I.
- 8.2. Havendo empate na totalização dos pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- 8.3. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
- maior pontuação no tempo de Experiência Profissional na área pública;
  - maior pontuação no tempo de Experiência Profissional na área privada; e
  - maior pontuação no item de cursos formativos.
- 8.4. O candidato que não atender aos requisitos necessários para a função pleiteada será eliminado e não constará da lista de classificação final.

**9. DOS RECURSOS**

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELLO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/829b-00bf-4d90-caa6> e informe o código 829B-00BF-4D90-CAA6





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 9.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Coordenadora e Avaliadora, em requerimento específico, disponível no endereço eletrônico <https://pss.juazeiro.ba.gov.br/>.
- 9.2. É cabível recurso da divulgação da lista de inscritos e do resultado preliminar da avaliação de títulos e experiência profissional, nos prazos previstos no item 7 deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no endereço eletrônico <https://www6.juazeiro.ba.gov.br/> e no Diário Oficial do município, sob pena de perda do prazo recursal.
- 9.3. Caso haja procedência de recurso interposto da avaliação de títulos e experiência profissional, a lista preliminar poderá sofrer alterações na ordem classificatória, inclusive, com a eliminação de candidatos.
- 9.4. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo determinado ou entregues de qualquer outra forma que não esteja estabelecida neste Edital.
- 9.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação das razões que o candidato julgar que foi prejudicado, e devidamente fundamentado.
- 9.6. O candidato deverá ser claro, coeso e objetivo em seu recurso.
- 9.7. A resposta ao recurso impetrado será considerada como decisão final consistindo em última instância para recursos, sendo a Comissão Coordenadora e Avaliadora, soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos do resultado final, oficial e definitivos.
- 9.8. Não serão apreciados recursos encaminhados via postal, fax ou outro meio não previsto neste Edital.
- 9.9. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 9.10. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**10. DA CONVOCAÇÃO**

- 10.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação por prazo determinado, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, sendo sua unidade de lotação determinada pela Secretaria Municipal de Educação, submetendo-se ao Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.
- 10.2. A convocação seguirá a ordem de classificação das listas dos aprovados, previstas no Anexo I.
- 10.3. Na eventualidade de convocação de todos os classificados para a sede, por necessidade da Administração Municipal, poderá ser utilizada para outra localidade (distritos), seguindo-se a ordem classificatória.
- 10.4. No caso do item 10.3, sendo admitido o candidato na nova localidade, este sairá da lista que integrava, passando a fazer parte do quadro funcional eventualmente assumido.
- 10.5. O candidato que, convocado para outra localidade, não tiver interesse em assumir a função permanecerá na lista de cadastro na localidade para a qual se inscreveu.
- 10.6. As Convocações serão feitas através do Diário Oficial dos Municípios (DOEM) e Site da Prefeitura Municipal de Juazeiro.
- 10.7. A admissão com entrega da documentação ocorrerá em local e horário a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 10.8. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado para admissão importará a sua exclusão do candidato no certame.
- 10.9. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

**11. DA ADMISSÃO E RESCISÃO**

- 11.1. A admissão do candidato fica condicionada ao atendimento das seguintes condições:
- 11.1.1. Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
- 11.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 11.1.3. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 11.1.4. Comprovante de cumprimento ou dispensa do Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino;

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELLO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/829b-00bf-4d90-caa6> e informe o código 829B-00BF-4D90-CAA6







PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Juazeiro, 01 de Abril de 2025.

MAÉVE MELO DOS SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/829b-00bf-4d90-caa6> e informe o código 829b-00bf-4d90-caa6





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

SEDE					
NÍVEL FUNDAMENTAL					
CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
140	ELETRICISTA	1.464,87	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Curso básico de Eletricista.
141	ENCANADOR	1.464,87	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
142	GESSEIRO	1.442,41	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
143	CARPINTEIRO	1.442,41	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
143	MOTORISTA DE VIATURA PESADA	1.464,87	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Carteira Nacional de Habilitação – CNH D ou E+ curso de Condutores de Veículos de Transporte Escolar.
144	PEDREIRO	1.464,87	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
145	PILOTO FLUVIAL	1.443,21	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Carteira profissional de AQUAVIÁRIO.

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/829b-00bf-4d90-CAA6> e informe o código 829B-00BF-4D90-CAA6







PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

					reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Comprovação de experiência em Regência de no mínimo 5 (cinco) anos.
241	INSTRUTOR DE FANFARRA	1.509,18	40H	CR	Certificado de Conclusão de curso de nível médio ou histórico escolar, expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Comprovação de experiência como regente titular de fanfarra de, no mínimo 03 (três) anos ; Certificado de Curso de Musicalização, com carga horária de 40 horas.
242	SECRETÁRIO(A) ESCOLAR	1.509,18	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Curso básico de Informática.
243	TÉCNICO(A) EM EDIFICAÇÕES	1.464,86	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Curso Técnico em Edificações.
244	TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	1.659,01	40H	CR	Certificado de Conclusão de curso de nível médio, com Curso Técnico em Refrigeração ou em cursos com denominações equivalentes, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
245	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	1.509,18	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Magistério completo/Normal Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e ou cursando a partir do 2º período de licenciatura em Pedagogia e áreas afins.
		NÍVEL	SUPERIOR		

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/829b-00bf-4d90-00bf-4d90-CAA6> e informe o código 829B-00BF-4D90-CAA6





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
312	ARQUITETO (A) URBANISTA	7.684,17	40H	CR	Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Arquitetura e Urbanismo, expedido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
313	ENGENHEIRO(A) CIVIL	7.684,17	40H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovante de inscrição no Conselho de Classe.
314	ENGENHEIRO(A) ELETRICISTA	7.684,17	40H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Engenharia Elétrica ou Engenharia de Produção Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovante de inscrição no Conselho de Classe.
315	ENGENHEIRO (A) EM SEGURANÇA DO TRABALHO	7.684,17	40H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Arquitetura ou Engenharia Civil, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Especialização em nível de Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Curso Superior em Engenharia de Segurança do Trabalho; estar devidamente registrado (a) no Conselho de Classe.

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELLO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/829b-00bf-4d90-CAA6> e informe o código 829B-00BF-4D90-CAA6











PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL SUPERIOR		VAGAS	REQUISITOS
		SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIO SEMANAL		
248	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	1.509,18	40H	CR	da Educação (MEC) + Curso básico de Informática. Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Curso básico de Informática.
331	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
332	PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
333	PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
334	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.tdoc.com.br/verificacao/829b-00bf-4d90-caa6> e informe o código 829B-00BF-4D90-CAA6





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

335	PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
336	PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
337	PROFESSOR (A) DE LÍNGUA INGLESA	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
338	PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
339	PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
DISTRITO DE ITAMOTINGA					
NÍVEL FUNDAMENTAL					
NÍVEL MÉDIO					

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELLO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/829b-00bf-4d90-CAA6> e informe o código 829B-00BF-4D90-CAA6





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
249	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	1.509,18	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Magistério completo/Normal Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). e ou cursando a partir do 2º período de licenciatura em Pedagogia e áreas afins.
250	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1.509,18	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Curso básico de Informática.
251	CORÉOGRAFO DE FANFARRA	1.509,18	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Comprovação de experiência de, no mínimo 03(três) anos.
252	INSTRUTOR DE FANFARRA	1.509,18	40H	CR	Certificado de Conclusão de curso de nível médio ou histórico escolar, expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Comprovação de experiência como regente titular de fanfarras de, no mínimo 03 (três) anos; Certificado de Curso de Musicalização, com carga horária de 40 horas.
253	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	1.509,18	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Curso básico de Informática.
		NÍVEL	SUPERIOR		

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/829b-00bf-4d90-CAA6> e informe o código 829B-00BF-4D90-CAA6





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANTAL	VAGAS	REQUISITOS
340	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
341	PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
342	PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
343	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
344	PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELLO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/829b-00bf-4d90-CAA6> e informe o código 829B-00BF-4D90-CAA6







PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).					
DISTRITO DE JUNCO					
NÍVEL MÉDIO					
251	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	1.509,18	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Magistério completo/Normal Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). e ou cursando a partir do 2º período de licenciatura em Pedagogia e áreas afins.
252	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1.509,18	40H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
253	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	1.509,18	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Curso básico de informática.
NÍVEL SUPERIOR					
CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO BASE(R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
351	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
					Diploma ou certificado de conclusão, devidamente

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELLO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/829b-00bf-4d90-CAA6> e informe o código 829B-00BF-4D90-CAA6





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

352	PROFESSOR (A) DE ANOS INICIAIS	2.483,72	20H	CR	registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
353	PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
354	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
355	PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em 354 Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
356	PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
357	PROFESSOR (A) DE LÍNGUA INGLESA	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/829b-00bf-4d90-00bf-4d90-CAA6> e informe o código 829B-00BF-4D90-CAA6





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

					superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
358	PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
359	PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
360	PROFESSOR(A) DE MÚSICA	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura em Música, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
361	PROFESSOR(A) DE TEATRO	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura em Artes Cênicas ou Artes Visuais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
<b>DISTRITO DE CARNAÍBA DO SERTÃO</b>					
<b>NÍVEL MÉDIO</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>SALÁRIO BASE(R\$)</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS</b>
254	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	1.509,18	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Magistério completo/Normal Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). e ou cursando a

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/829b-00bf-4d90-caa6> e informe o código 829B-00BF-4D90-CAA6





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

					partir do 2º período de licenciatura em Pedagogia e áreas afins.
255	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.509,18	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Curso básico de Informática.
256	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	1.509,18	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Curso básico de Informática.
NÍVEL SUPERIOR					
CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO BASE(R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
362	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
363	PROFESSOR (A) DE ANOS INICIAIS	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
364	PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/829b-00bf-4d90-00bf-4d90-CAA6> e informe o código 829B-00BF-4D90-CAA6





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

					superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
365	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
366	PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
367	PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
368	PROFESSOR (A) DE LÍNGUA INGLESA	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
369	PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
	PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELLO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.tdoc.com.br/verificacao/829b-00bf-4d90-CAA6> e informe o código 829B-00BF-4D90-CAA6







PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO BASE(R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS
373	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
374	PROFESSOR (A) DE ANOS INICIAIS	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
375	PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
376	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
377	PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/829b-00bf-4d90-CAA6> e informe o código 829B-00BF-4D90-CAA6









PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO BASE(R\$)	CARGA HORÁRIO SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
384	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
385	PROFESSOR (A) DE ANOS INICIAIS	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
386	PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
387	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
388	PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELLO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/829b-00bf-4d90-00bf-4d90-CAA6> e informe o código 829B-00BF-4D90-CAA6







PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

					licenciatura em Pedagogia e áreas afins.
264	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1.509,18	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Curso básico de Informática
265	COREÓGRAFO DE FANFARRA	1.509,18	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Comprovação de experiência de, no mínimo 03(três) anos.
266	INSTRUTOR DE FANFARRA	1.509,18	40H	CR	Certificado de Conclusão de curso de nível médio ou histórico escolar, expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Comprovação de experiência como regente titular de fanfarras de, no mínimo 03 (três) anos; Certificado de Curso de Musicalização, com carga horária de 40 horas.
267	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	1.509,18	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Curso básico de Informática.
			NÍVEL SUPERIOR		
CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
393	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/829b-00bf-4d90-CAA6> e informe o código 829B-00BF-4D90-CAA6





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

					Ministério da Educação (MEC).
394	PROFESSOR (A) DE ANOS INICIAIS	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
395	PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
396	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
397	PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
398	PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
	PROFESSOR (A) DE LÍNGUA INGLESA	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/829b-00bf-4d90-caa6> e informe o código 829B-00BF-4D90-CAA6





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

399					registrado em curso de Licenciatura Plena em Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
400	PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
401	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
402	PROFESSOR(A) DE MÚSICA	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura em Música, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
403	PROFESSOR(A) DE TEATRO	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura em Artes Cênicas ou Artes Visuais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
DISTRITO DE MASSAROCA					
NÍVEL MÉDIO					
CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
	AUXILIAR DE ATENDIMENTO	1.509,18	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Magistério

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/829b-00bf-4d90-CAA6> e informe o código 829B-00BF-4D90-CAA6







PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

406					Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
407	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
408	PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
409	PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
410	PROFESSOR (A) DE LÍNGUA INGLESA	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
411	PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/829b-00bf-4d90-caa6> e informe o código 829b-00bf-4d90-caa6





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

412	PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
413	PROFESSOR(A) DE MÚSICA	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura em Música, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
414	PROFESSOR(A) DE TEATRO	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura em Artes Cênicas ou Artes Visuais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
<b>DISTRITO DE PINHÕES</b>					
<b>NÍVEL MÉDIO</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>SALÁRIO BASE(R\$)</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS</b>
265	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1.509,18	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Curso básico de Informática.
266	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	1.509,18	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Curso básico de Informática.
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>SALÁRIO BASE(R\$)</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS</b>

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.tdoc.com.br/verificacao/829b-00bf-4d90-caa6> e informe o código 829B-00BF-4D90-CAA6







PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

					Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
421	PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA	2.483,72	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**\*OS SALÁRIOS DA TABELA ACIMA ESTÃO COM BASE NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO, RESSALTANDO QUE OS VENCIMENTOS QUE ESTÃO ABAIXO DO TETO DO SALÁRIO-MÍNIMO, RECEBERÃO UM ABONO REMUNERAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL.**

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/829b-00bf-4d90-caa6> e informe o código 829B-00BF-4D90-CAA6





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES

NÍVEL FUNDAMENTAL

**CARGO/FUNÇÃO: ELETRICISTA**

**ATRIBUIÇÕES:** Instalar e realizar manutenção, reparação de fiação elétrica nos setores; Realizar manutenção preventiva e corretiva em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos; Executar manutenção emergencial, atender chamados via ordem de serviço; Realizar análise de risco, solicitar peças; Zelar pelos equipamentos de sua responsabilidade.

**CARGO/FUNÇÃO: ENCANADOR**

**ATRIBUIÇÕES:** Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionar tubulações; especificar, quantificar e inspecionar materiais; preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações; realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade; proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios.

**CARGO/FUNÇÃO: GESSEIRO**

**ATRIBUIÇÕES:** Moldar e colocar as peças de gesso como placas e outras, seguindo desenhos e especificações e utilizando instrumentos e apetrechos apropriados, para rebaixar tetos ou ornamentar paredes e outras partes de edifícios e construções.

**CARGO/FUNÇÃO: CARPINTEIRO**

**ATRIBUIÇÕES:** Efetuar trabalhos de carpintaria, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas. Planeja trabalhos de carpintaria, prepara canteiro de obras e monta formas metálicas. Confecciona formas de madeira e forro de laje (painéis). Constrói andaimes e proteção de estruturas de madeira para telhado, portas e esquadrias.

**CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VIATURA PESADA**

**ATRIBUIÇÕES:** Conduzir os veículos da frota, identificando a Instituição de Ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, segundo a rota estabelecida pela Secretaria de Educação; acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar (obedecendo as normas de segurança no trânsito); zelar pela segurança do aluno durante o transporte escolar, orientando-o quanto ao risco de acidentes, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza e conservação do transporte escolar durante o trajeto; ajudar os alunos a subirem e descerem as escadas dos transportes; respeitar, rigorosamente, os horários dos transportes do alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; contatar regularmente o gestor ou responsável pela unidade escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços, sem prejuízo de outras atribuições que venham a ser determinadas por seu superior imediato; vistoriar os veículos oficiais, verificando o estado geral de segurança do veículo a ele confiando, devendo diariamente inspecionar os componentes que impliquem em segurança, tais como: pneus, nível de combustível, água e óleo do cárter, freios e parte elétrica, dentre outros, para certificar-se de suas condições de funcionamento, além de conduzi-lo para lavagem, oficina e abastecimento, quando necessário.

**CARGO/FUNÇÃO: PEDREIRO**

**ATRIBUIÇÕES:** Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins. Construir alicerces, levantar

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELLO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.tdoc.com.br/verificacao/829B-00BF-4D90-CAA6> e informe o código 829B-00BF-4D90-CAA6





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; analisar e desenvolver medidas de traços para alvenaria de tijolo, concreto, pavimentação e revestimento e sua confecção; analisar e desenvolver medidas de área, volume, prumo, nível, esquadro e alinhamento; e conhecer o básico sobre o uso de equipamento de segurança.

**CARGO/FUNÇÃO: PILOTO FLUVIAL**

**ATRIBUIÇÕES:** Pilotar a lancha escolar; controlar embarque e desembarque dos alunos; operacionalizar equipamentos de embarcação; supervisionar a manutenção da lancha escolar.

**CARGO/FUNÇÃO: PINTOR**

**ATRIBUIÇÕES:** Executar trabalhos de acabamento em superfícies internas e externas que requeiram pintura de diferentes formas com diferentes matérias-primas; preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas; efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas; levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; ter conhecimento das diversas técnicas empregadas para a pintura de paredes; remover materiais e resíduos provenientes de execução dos serviços; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos apropriados; zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais de seu trabalho; executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**CARGO/FUNÇÃO: SERVENTE DE PEDREIRO**

**ATRIBUIÇÕES:** Auxiliar o pedreiro naquilo que este solicitar; fazer e carregar a massa, tijolos, areia, cimento; buscar as ferramentas que o pedreiro solicitar, para que este não precise de se deslocar e demais atividades inerentes ao exercício da função.

**NÍVEL MÉDIO**

**CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE**

**ATRIBUIÇÕES:** Acompanhar nas atividades diárias em sala de aula;

- Promover o desenvolvimento de competências afetivas e de socialização;
  - Acompanhar o estudante desde o horário da entrada até a sua saída ao final do turno;
  - Auxiliar o educando no desenvolvimento das atividades elaboradas pelo professor da sala comum, atividades desenvolvidas na escola ou extraclasse;
  - Interagir com o (a) professor(a), os educandos e a família;
  - Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade Educacional, sempre que solicitado;
  - Seguir a orientação do Núcleo de Atendimento Psicossocial e Inclusão - NAPSII participando de reunião e formação sempre que solicitado;
  - Acompanhar os educandos respeitando a sua faixa etária e especificidades;
  - Apropriar-se da proposta da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, da Rede Municipal de Ensino de Juazeiro-BA;
  - Auxiliar na adaptação dos novos estudantes ao ambiente escolar;
  - Comunicar ao professor de AEE, ao gestor da Unidade de Ensino, anormalidades no processo de trabalho;
  - Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- auxiliar nas necessidades de higiene, alimentação e segurança do educando com deficiência;

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELLO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/829b-00bf-4d90-caa6> e informe o código 829B-00BF-4D90-CAA6





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Manter o professor de AEE informado sobre os avanços e dificuldades na autonomia do educando, periodicamente;
- Realizar outras atividades correlatas com a função, acompanhando outro educando com a mesma necessidade na ausência do educando sob sua responsabilidade;
- Incentivar a autonomia e independência do estudante em atividade de vida autônoma, participação em atividade sociais e integração escolar.
- Os auxiliares de AEE não são responsáveis por planejamento, atividades ligadas ao conteúdo, atribuição de notas, relatórios de sala de aula, atendimento especializado, orientações aos pais, emissão de diagnósticos, orientações sobre medicamentos, ou quaisquer outras atividades que são de competência dos professores de sala de aula comum, professores do AEE ou profissionais da área de saúde.

**CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**ATRIBUIÇÕES:** Executar os serviços relacionados com as rotinas administrativas; desenvolver as atividades administrativas envolvendo recursos humanos, materiais e financeiros; atender ao público em geral; redigir e despachar expedientes administrativos; receber, organizar e arquivar documentos.

**CARGO/FUNÇÃO: CADISTA**

**ATRIBUIÇÕES:** Elaborar e interpretar esboços de plantas topográficas, cartográficas e outros, conforme normas técnicas; submeter os esboços elaborados e apreciação superior; elaborar desenhos dos projetos, definindo suas características e determinando os estágios de execução e outros elementos técnicos; modificar, redesenhar e atualizar os desenhos existentes, de acordo com as necessidades; proceder a levantamentos e medições de edificações, ambientes e locações, para posterior execução dos desenhos; proceder as reduções e ampliações de desenhos, baseando-se em desenhos já executados; executar desenhos baseando-se em croquis ou originais para permitir a preparação de plotagem e outros processos de reprodução; executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

**CARGO/FUNÇÃO: COREÓGRAFO DE FANFARRA**

**ATRIBUIÇÕES:** Elaborar coreografias junto ao pelotão coreográfico baliza e balizador; desenvolver figurinos e acessórios; estimular a criatividade em grupo, para que o trabalho possa ser feito de forma colaborativa, já que ele é constituído por um trabalho coletivo.

**CARGO/FUNÇÃO: INSTRUTOR DE FANFARRA**

**ATRIBUIÇÕES:** Ensinar teoria musical e história da música e do instrumento aos alunos da Rede Municipal de Ensino; Apresentar os instrumentos musicais e seu manuseio; ensaiar alunos no uso dos instrumentos pertinentes a fanfarra; criar exercícios para manejo e aperfeiçoamento da técnica instrumental; Ensinar técnicas de percussão e toques individuais e/ou em grupo; Criar e realizar apresentações; Participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo Município; Responsabilizar-se pelos instrumentos de fanfarra durante os períodos de ensaio e apresentações; Executar plano de trabalho elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e emitir relatório das ações desenvolvidas.

**CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR DE BANDAS E FANFARRA**

**ATRIBUIÇÕES:** Organizar toda documentação; coordenar a parte administrativa e burocrática da fanfarra ou banda; zelar pela disciplina e organização dos componentes; zelar pela conservação de cada figurino e fardamento; atentar para as condições físicas de cada instrumento e acessórios; fazer agendamentos, juto a direção da escola tanto em apresentações como em competições se assim a fanfarra estiver participando.

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELLO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/829b-00bf-4d90-00bf-4d90-CAA6> e informe o código 829B-00BF-4D90-CAA6





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO (A) ESCOLAR**

**ATRIBUIÇÕES:** Coordenar as atribuições administrativas concernentes ao trabalho da Secretaria; recolher, selecionar, classificar e catalogar todos os documentos que circulam na escola e devam ser arquivados; organizar as informações e fontes de pesquisa, de modo a permitir que, qualquer documento solicitado seja rapidamente localizado; analisar a documentação do estudante no ato da matrícula e, quando necessário, fazer os devidos encaminhamentos; preparar históricos escolares e atos de resultados finais e especiais.

**CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

**ATRIBUIÇÕES:** Trabalhar com elaboração de peças técnicas nas áreas de engenharia, e também arquitetura; possuir experiência em projetos topográficos, habilidade em informática e principalmente com os programas AutoCAD e topograph; realizar levantamento topográfico e executar controle tecnológico de materiais e solo; interpretar projetos e especificações técnicas; executar esboços e desenhos técnicos, sob supervisão; elaborar planilha de quantidade e de custos para orçamento de obra ou reforma; analisar e adequar custos; fazer composição de custos diretos e indiretos; organizar arquivo técnico; inspecionar a qualidade dos materiais e serviços; identificar problemas e sugerir soluções alternativas; inspecionar e tomar providências quanto à conservação, necessidade de reparo, guarda dos equipamentos e materiais disponíveis na obra; participar de programa de treinamento, quando convocado; auxiliar nas atividades de planejamento, execução, fiscalização e medição da obra; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO**

**ATRIBUIÇÕES:** : Calcular a carga térmica; Avaliar o ambiente (local) de instalação; dimensionar o ambiente (local) da instalação; identificar fontes de calor; elaborar relatório com dados do local de instalação; especificar a capacidade do equipamento de ventilação ou refrigeração; Especificar materiais e acessórios de ventilação e refrigeração: Definir tipo, modelo, tensão e fonte de alimentação do equipamento para instalação; analisar projeto de instalação; avaliar local do equipamento para instalação; pesquisar catálogos de fabricantes; requisitar materiais; conferir materiais requisitados; Instalar equipamentos de ventilação e refrigeração: Selecionar ferramentas e equipamentos; medir o local de instalação para posicionamento do equipamento; interpretar normas e procedimentos para instalação dos equipamentos; instalar tubulações e drenos; interligar unidades evaporadoras e condensadoras; efetuar instalações elétricas; Instalar ramais de dutos: Marcar posições (ou local de instalação) de ramais de dutos; confeccionar peças(dutos);Montar peças (dutos); fixar peças (dutos); acoplar juntas elásticas de vibração; acoplar registros de regulagem de ar; fixar grelhas de insuflamento e retorno; efetuar isolamento térmico dos ramais de dutos; calafetar juntas de conexão; Montar tubulações de refrigeração :Estabelecer percurso da instalação; dimensionar comprimentos das tubulações conforme percurso; nivelar tubulações e equipamentos; fixar tubulações; soldar tubos e conexões; efetuar pré-limpeza da tubulação; tamponar tubulações; pressurizar tubulação com nitrogênio; Monitorar pressão manométrica; identificar vazamentos; corrigir vazamentos; efetuar isolamento térmico da tubulação; aplicar vácuo em sistemas de refrigeração :Despressurizar o sistema; conectar bomba de vácuo ao sistema; instalar vacuômetro; monitorar pressão do vácuo; desmontar equipamentos de vácuo; Carregar os sistemas de refrigeração com fluido refrigerante: Conectar manômetros de alta e baixa pressão; conectar cilindro de fluido refrigerante; expurgar o ar da mangueira dos manômetros; abrir válvulas de serviço do equipamento; injetar fluido refrigerante; controlar a pressão do fluido refrigerante; Realizar testes nos sistemas de refrigeração: Verificar condições de alimentação elétrica dos equipamentos; acionar os equipamentos (motores e compressores); verificar o sentido de rotação dos motores elétricos; controlar variáveis do sistema de refrigeração (tensão e corrente elétricas e pressão monométrica); monitorar o super aquecimento e sub-resfriamento; monitorar o funcionamento dos dispositivos de proteção e controle; desconectar garrafas de gás e manômetro; preencher relatório de testes; apresentar

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELLO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/829b-00bf-4d90-caa6> e informe o código 829B-00BF-4D90-CAA6





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

equipamento instalado; orientar o usuário quanto ao funcionamento do sistema; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas correlatas.

**NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO/FUNÇÃO: ARQUITETO (A) URBANISTA**

**ATRIBUIÇÕES:** Elaborar, programar, executar e acompanhar os projetos de arquitetura, fiscalizando e dando assistência aos projetos desenvolvidos utilizando-se de ferramentas computacionais tipo CAD e BIM; Planejar o tipo, dimensão e estilo de edificações, bem como planejar sobre custos, materiais, duração e outros detalhes das construções; Planejar as plantas e especificações do projeto; Elaborar o projeto final; Preparar e calcular materiais, mão-de-obra e seus respectivos custos, tempo de duração; Consultar engenheiros e outros especialistas; Preparar plantas e maquetes; Prestar assistência técnica aos projetos desenvolvidos; Desenvolver atividades de arquitetura, urbanismo e serviços correlatos; elaborar planos projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fazer medições, fiscalizar e executar obras e serviços; realizar projetos, estudos e planos urbanísticos. Sempre que solicitado pela secretaria, executar outras atividades correlatas ao cargo Arquiteto/Urbanista. Executar outras tarefas de mesma natureza o unível de complexidade associado à sua especialidade.

**CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO (A) CIVIL**

**ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver projetos de engenharia; executar e fiscalizar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; acompanhar a execução dos serviços das diversas obras do município; desenvolver outras atividades de acordo com as especificidades do setor de lotação.

**CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO (A) ELETRICISTA**

**ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO (A) EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

**ATRIBUIÇÕES:** Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de engenharia do trabalho; desenvolver atividades relativas à segurança do trabalho, propondo normas e medidas corretivas e preventivas contra acidentes; indicar, orientar e fiscalizar uso de equipamentos de segurança; gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente, planejar empreendimentos e atividades produtivas; coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho; executar outras atividades afins e correlatas.

**CARGO/FUNÇÃO: NUTRICIONISTA**

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (Educação Básica: Educação Infantil - Creche Pré-escola, - Ensino Fundamental, EJA – Educação de Jovens e Adultos ) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais; elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/829b-00bf-4d90-00bf-4d90-CAA6> e informe o código 829B-00BF-4D90-CAA6





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas-sanitárias; participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; assessorar o Conselho de Alimentação Escolar – CAE; realizar oficinas de alimentação sadia.

**CARGO/FUNÇÃO: PSICÓLOGO (A)**

**ATRIBUIÇÕES:** Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Desenvolvimento de atividades de prevenção, avaliação, tratamento, orientação, educação e acompanhamento dos indivíduos portadores de transtornos psíquicos e emocionais; diagnóstico e avaliação distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando os pacientes durante o processo de tratamento ou cura. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**ATRIBUIÇÕES:** Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência, planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas desenvolvidas com alunos da educação infantil e do ensino fundamental, em parceria com os demais profissionais da Unidade Ensino e comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político-pedagógico; participa das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação; emite parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

**CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS**

**ATRIBUIÇÕES:** Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência, planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas desenvolvidas com alunos da educação infantil e do ensino fundamental, em parceria com os demais profissionais da Unidade Ensino e comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político-pedagógico; participa das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação; emite parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

**CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS**

**ATRIBUIÇÕES:** Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação; emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

**CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**ATRIBUIÇÕES:** Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELLO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/829b-00bf-4d90-00bf-4d90-CAA6> e informe o código 829B-00BF-4D90-CAA6





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação; emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

**CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE ESPANHOL**

**ATRIBUIÇÕES:** Ministra e prepara o material didático das aulas de espanhol conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas.

**CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA**

**ATRIBUIÇÕES:** Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação; emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

**CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA**

**ATRIBUIÇÕES:** Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação; emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

**CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE LÍNGUA INGLESA**

**ATRIBUIÇÕES:** Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação; emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

**CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA**

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MIELO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.tdoc.com.br/verificacao/829b-00bf-4d90-00bf-4d90-CAA6> e informe o código 829B-00BF-4D90-CAA6







PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO III - ORIENTAÇÕES SOBRE O ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS**

**1. Experiência Profissional**

Para comprovação de cumprimento dos critérios estabelecidos no item 6.1 deste edital e receber a pontuação relativa à Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita a seguir:

- 3.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função.
- 3.2. DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONSTANDO ÁREA DE ATUAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, que informe o período com início e fim;
- 3.3. Cópia do estatuto social da cooperativa acrescida de declaração, informando sua condição de cooperado com período (início e fim), ACRESCIDA DE DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONSTANDO ÁREA DE ATUAÇÃO E ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS; ou
- 3.4. Cópia de contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração, que informe o período com início e fim como autônomo.
- 3.5. Com relação às declarações e títulos, atentar para:
  - 3.5.1. Os períodos citados nos subitens 3.1 a 3.4 deverão conter claramente dia, mês e ano.
  - 3.5.2. Cada Título apresentado para Avaliação Curricular de Experiência Profissional será considerado uma única vez.
  - 3.5.3. As declarações que dizem respeito aos subitens 3.1 a 3.4 deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; CNPJ e inscrição estadual (se houver), identificação completa do profissional beneficiado; área de atuação; período (início e fim); assinatura e identificação do emitente.
  - 3.5.4. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

**2. Cursos Formativos**

Para comprovação de cumprimento dos critérios estabelecidos no item 6.1 deste edital e receber a pontuação relativa aos cursos formativos, devem ser anexados, obrigatoriamente, os certificados e/ou Declaração emitida pela Entidade responsável.

- Cursos e minicursos;
- Oficinas, congressos, seminários, palestras;
- Organização de eventos;
- Especialização;
- Mestrado;
- Doutorado.

**Documentação de Dados Pessoais**

• Carteira de identidade
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
• Cadastro de pessoa física (CPF)
• Comprovante de residência atualizado

**Informações Adicionais:**

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/829b-00bf-4d90-00bf-4d90-CAA6> e informe o código 829B-00BF-4D90-CAA6





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
2. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/829b-00bf-4d90-caa6> e informe o código 829b-00bf-4d90-caa6

